

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre aumento de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Concede o aumento de 4,09% (quatro vírgula zero nove por cento) a todos os servidores públicos, efetivos ou comissionados, do Poder Legislativo do Município de Anchieta.

Art. 2º Aos servidores da Câmara Municipal aplica-se o reajuste geral de vencimento previsto para o funcionalismo municipal, em cumprimento ao inciso X do art. 37 c/c § 4º do art. 39 da Constituição Federal, fixado em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício.

Anchieta/ES, 27 de janeiro de 2014.

Terezinha Vizzoni Mezadri
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente da CMA

CARLOS V. MULINARI DE SOUZA
Vice-Presidente da CMA

[Assinatura]
DILERMANDO MELO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário da CMA

Câmara de Anchieta-ES - 27-Jan-2014-17:27-000155-172



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Justificativa

Exm^{os} Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso projeto de lei, que tem por objetivo propor aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal de Anchieta.

O artigo 1º trata do aumento de 4,09% (quatro vírgula zero nove por cento), enquanto o artigo 2º faz referência à aplicabilidade do reajuste concedido a todos os funcionários do Município (inciso X do artigo 37 c/c § 4º do artigo 39 da Constituição Federal).

O aumento e o reajuste são dois institutos jurídicos distintos. Para melhor compreensão citam-se as lições de Hely Lopes Meirelles:

Há duas espécies de aumento de vencimentos: uma genérica, provocada pela alteração do poder aquisitivo da moeda, à qual poderíamos denominar aumento impróprio, por se tratar, na verdade, de um reajustamento destinado a manter o equilíbrio da situação financeira dos servidores públicos; e outra específica, geralmente feita à margem da lei que concede o aumento geral, abrangendo determinados cargos ou classes funcionais e representando realmente uma elevação de vencimentos, por se fazer em índices não proporcionais ao do decréscimo do poder aquisitivo.¹

As reposições sempre foram concedidas levando-se em consideração o equilíbrio das contas públicas, em respeito à diretrizes traçadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. No Município não há mais espaço para delírios financeiros, é preciso governar com responsabilidade em prol da comunidade.

O aumento concedido não irá comprometer as finanças da Câmara Municipal, preservando-se o equilíbrio financeiro e obedecendo ao limites impostos pela LRF e pela Constituição Federal.

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 22 ed. São Paulo: 1997, p. 406



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Confiante na aprovação desta matéria por esta Digna Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Anchieta/ES, 27 de janeiro de 2014.

Terezinha Vizzoni Mezadri
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

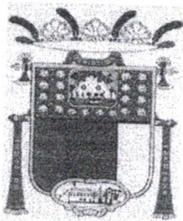
Presidente da CMA

CARLOS V. MULINARI DE SOUZA

Vice-Presidente da CMA

DILERMANDO MELO DE SOUZA JÚNIOR

Secretário da CMA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ/MF: 31.803.125/0001-83

DECLARAÇÃO

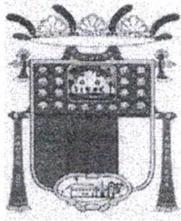
Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso 2 do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que tenho ciência do impacto financeiro, ocasionado pela implementação do reajuste salarial concedido aos servidores efetivos deste Poder, assim como reajuste do auxílio alimentação.

Declaro ainda que o referido reajuste tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento municipal, suportando a despesa integralmente.

Anchieta-ES, 27 de janeiro de 2014

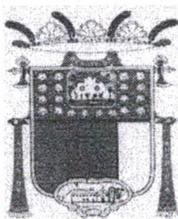
Terezinha Vizzoni Mezadri
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ/MF: 31.803.125/0001-83

ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
COM REPOSIÇÃO DE PERDAS
INFLACIONARIAS; REAJUSTE SALARIAL E
REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS
SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS

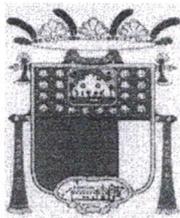
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO
DE ANCHIETA-ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ/MF: 31.803.125/0001-83

O Presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos de impacto com o reajuste salarial para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Anchieta, assim como aumento do valor do auxílio alimentação, atendendo o disposto no art. 169 da Constituição Federal e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF).

Este trabalho procura demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida dos anos 2014, 2015 e 2016.



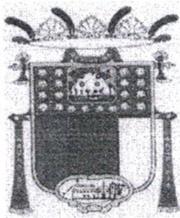
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ/MF: 31.803.125/0001-83

1. Quanto ao impacto no exercício de 2014:

As despesas com pessoal – inclusos os encargos sociais – mediante a reposição de perdas inflacionárias sob índice de 5,91% e Reajuste salarial na ordem de 4,09% concedido aos servidores efetivos e comissionados deste Poder e aumento do auxílio alimentação na ordem de 42,85% a todos os servidores desta Augusta Casa de Leis, representarão na folha de pagamentos desde Poder para o exercício de 2014 um aumento de R\$ 1.000.257,52, tendo como base de cálculo o gasto com pessoal no exercício de 2013 no valor de R\$ 9.389.303,20. Com isso chegou-se ao valor de gastos com pessoal de R\$ 10.389.560,72.

Para se verificar o percentual de impacto sobre a receita corrente líquida se fez necessário projetá-la para o exercício de 2014. A metodologia utilizada foi a aplicação do percentual médio dos últimos três anos. Sendo assim, dos percentuais de crescimento de 40,40% de 2009 em relação a 2010, de 32,23% de 2010 em relação a 2011 e de 35,75% de 2011 em relação a 2012. Aplicando-se a média temos 36,12% logo, chegamos ao valor de R\$ 381.050.018,04 de receita corrente líquida estimada para o ano de 2014.

Aplicando agora a divisão de $10.389.560,72/381.050.018,04$, temos o percentual de 2,72%, que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do Poder Legislativo para o exercício de 2014, em relação a receita corrente líquida.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ/MF: 31.803.125/0001-83

2. Quanto ao impacto no exercício de 2015:

Os gastos com pessoal deste exercício levaram em consideração os gastos estimados no exercício de 2014, mais a reposição de perdas inflacionárias, correspondente a 6%. Logo, a despesa com pessoal do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2015 é estimada em R\$ 11.012.934,36.

Quanto a receita corrente líquida, adotou-se a metodologia justificada no item 1, aplicando a média de 36,12% sobre a RCL estimada do exercício de 2014, chegando a importância de R\$ 518.685.284,55.

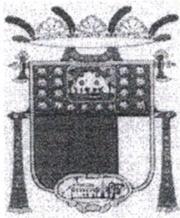
Da mesma forma, aplicando a divisão temos: $11.012.934,36/518685284,55$, temos o percentual de 2,12% correspondente a estimativa de gastos com pessoal do Poder Legislativo para o exercício de 2015, em relação a receita corrente líquida.

3. Quanto ao impacto no exercício de 2016:

Os gastos com pessoal deste exercício levaram em consideração os gastos estimados no exercício de 2015, mais a reposição de perdas inflacionárias, correspondente a 7%. Logo, a despesa com pessoal do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2016 é estimada em R\$ 11.783.839,76.

Quanto a receita corrente líquida, adotou-se a metodologia justificada no item 1, aplicando a média de 36,12% sobre a RCL estimada do exercício de 2015, chegando a importância de R\$ 706.034.409,33.

Da mesma forma, aplicando a divisão temos: $11.783.839,76/706.034.409,33$, temos o percentual de 1,67% correspondente a estimativa de gastos com pessoal do Poder Legislativo para o exercício de 2016, em relação a receita corrente líquida.

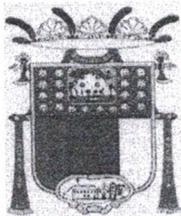


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ/MF: 31.803.125/0001-83

2014 ESTIMATIVA			
PODER	RCL	DESP PESSOAL	PERCENTUAL
Legislativo	381.050.018,04	10.389.560,72	2,72%
A despesa levou em consideração a reposição de 5,917% de perdas inflacionárias, e reajuste do salário dos servidores efetivos e comissionados em 4,09%.			
A receita levou em consideração a média de 36,12%.			

2015 ESTIMATIVA			
PODER	RCL	DESP PESSOAL	PERCENTUAL
Legislativo	518.685.284,55	11.012.934,36	2,12%
A despesa levou em consideração a reposição de 6% de perdas inflacionárias.			
A receita levou em consideração a média de 36,12%.			

2016 ESTIMATIVA			
PODER	RCL	DESP PESSOAL	PERCENTUAL
Legislativo	706.034.409,33	11.783.839,76	1,67%
A despesa levou em consideração a reposição de 7% de perdas inflacionárias.			
A receita levou em consideração a média de 36,12%.			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ/MF: 31.803.125/0001-83

Detalhamento dos cálculos:

Abaixo segue planilha do detalhamento dos cálculos.

2009			
PODER	RCL	DESP PESSOAL	PERCENTUAL
Legislativo	111.074.980,38	2.657.961,98	2,39%

2010			
PODER	RCL	DESP PESSOAL	PERCENTUAL
Legislativo	155.951.528,22	3.898.677,13	2,50%

2011			
PODER	RCL	DESP PESSOAL	PERCENTUAL
Legislativo	206.212.730,71	5.810.529,15	2,82%

2012			
PODER	RCL	DESP PESSOAL	PERCENTUAL
Legislativo	279.936.833,71	6.578.806,72	2,35%

Média da Receita Corrente Líquida

(Percentual)

2009-2010.....	40,40%
2010-2011.....	32,23%
2011-2012.....	35,75%
Média.....	36,12%

DEMONSTRATIVO IMPACTO ORÇ/FINANCEIRO SOBRE A FOLHA E ORÇAMENTO DA CMA
COM A REVISÃO DE 5,91% E O AUMENTO DE 4,09% PARA 2014.

HISTÓRICO	VALOR	ORÇ.2014	SALDO ORÇ.
VALOR TOTAL DA FOLHA ATUAL	7.543.160,00		
VALOR DA REVISÃO 5,91%	445.800,76		
VALOR COM A AUMENTO DE 4,09%	308.515,24		
SOMA REVISÃO + AUMENTO	754.316,00		
VALOR TOTAL DA FOLHA ATUALIZADA	8.297.476,00	8.625.322,03	327.846,03
QUANTO REPRESENTA O AUMENTO EM % COM A REVISÃO E O AUMENTO			
SOBRE A FOLHA ANTERIOR	10,00%		
SOBRE O ORÇAMENTO ATUAL PARA PAG SALARIO	8,75%		
SOBRE O ORÇ GERAL DA CMA PARA 2014	1,79%		
ENCARGOS PATRANAL FOLHA ATUAL	1.846.143,20		
VALOR COM A REVISÃO + AUMENTO	245.941,52		
VALOR TOTAL	2.092.084,72	2.295.000,00	202.915,28
QUANTO REPRESENTA EM % COM A CRIAÇÃO DOS NOVOS CARGOS			
SOBRE OS ENCARGOS ANTERIOR	13,32%		
SOBRE O ORÇ. ATUAL PARA PAG ENCARGOS	10,72%		
SOBRE O ORÇAMENTO GERAL	1,43%		
DESPESA COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
ATUAL COM VALOR DE 350,00	848.400,00		
AUMENTO COM VALOR DE 500,00	363.600,00		
VALOR TOTAL	1.212.000,00	1.335.000,00	123.000,00
QUANTO REPRESENTA O AUMENTO EM % COM OS NOVOS CARGOS			
SOBRE O AUXILIO ANTERIOR	42,86%		
SOBRE O ORÇ. ATUAL PARA PAG AUXILIO ALIMENTAÇÃO	27,24%		
SOBRE O ORÇ. GERAL DE 2014	2,11%		
DESPESA TOTAL COM SAL.ENCARGOS E AUX.ALIMENT			
ATUAL	10.237.703,20		
VALOR TOTAL COM REVISÃO + AUMENTO	1.363.857,52		
VALOR TOTAL	11.601.560,72	12.255.322,03	653.761,31
QUANTO REPRESENTA O AUMENTO EM % COM REVISÃO E AUMENTO			
SOBRE ORÇ PARA PAG PESSOAL ENCARGOS E AUXILIO	11,13%		
SOBRE ORÇ GERAL DA CMA 2013	7,93%		
ORÇAMENTO GERAL DA CMA 213		17.204.778,03	


José Maurício Rovetta
Diretor Administrativo